

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO DO CENTRO DE GENÉTICA E HABILIDADES MÉDICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFG		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Faculdade de Medicina	
Fundação:	FUNDAHC	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Waldemar Naves do Amaral		*****
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
62 32096146	62 32096157	waldemar_amaral@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
☐ Pesquisa	☒ Extensão	☐ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Tecnológico	☐ Científico e
Justificativa/Fundamentação		
Em 2018, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e com apoio da Faculdade de Medicina, inaugurou primeira etapa do Centro de Genética Humana. Nessa primeira etapa foi inaugurada uma área de 182 m2, destinada aos exames laboratoriais do Centro de Genética Humana. A área conta com salas para Análises Citogenéticas, Análises Moleculares, Cultura Molecular, Recepção de Material Biológico e Recepção e Processamento de Amostras. Um terço das doenças humanas é de origem genética. Por doença genética entende-se qualquer alteração do patrimônio genético, o que abrange todas as alterações gênicas presentes no indivíduo que podem ser transmitidas a gerações futuras, bem como o aumento ou diminuição da quantidade de DNA, seja através de cromossomos inteiros ou por frações dos mesmos, através de deleções, duplicações ou ainda, translocações não equilibradas (PINTO JUNIOR, 2002). As doenças genéticas raras constituem um importante problema de saúde pública, mas ainda são pouco estudadas na perspectiva da Saúde Coletiva (IRIART et al., 2019). Daí, a importância dos estudos em Genética Humana, que há dez anos vêm evoluindo de maneira muito rápida e trazendo muitos benefícios para o diagnóstico e orientações de tratamentos aos portadores de anomalias genéticas. Portanto, esse Centro de Genética Humano trará inúmeros benefícios em terapias genéticas, profilaxias e tratamentos ao portador de anomalias genéticas. Essa importância é ainda maior para o Hospital das Clínicas da UFG, que é referência no atendimento as gestantes com fetos com malformações devido a anomalias genéticas. O serviço é essencial para a identificação de síndromes, como a Síndrome de Down, doenças do sexo, gênese do câncer, reprodução humana, comportamento humano e, de forma especial, a obstetrícia. O Hospital das Clínicas tem um ambulatório que funciona há 25 anos e atende por semana de 30 a 40 grávidas com bebês com anomalias fetais. O Centro é referência na identificação de doenças genéticas em bebês ainda em gestação.		

A era da medicina molecular promete trazer respostas sobre os mecanismos pelos quais as malformações ocorrem (SOBREIRA et al., 2011; KARLSSON et al., 2015). Grande parte das vias moleculares envolvidas no desenvolvimento do conceito já são parcialmente compreendidas e mostram que interrupções ou alterações nas vias metabolômicas, epigenéticas e genéticas, que suportam o desenvolvimento embrionário normal, podem levar a malformações (DEAN et al., 2014; KARLSSON et al., 2015; SZCZALUBA & SMIGIEL, 2015; THOMAS et al., 2016). No entanto, mais da metade das anomalias congênitas não tem sua etiologia esclarecida (STEVENSON & HALL, 2006).

O Centro de Genética do HC-UFG está apto a oferecer exames de investigação básica (cariótipo), biologia molecular para doenças infecciosas e biologia molecular para doenças gênicas e a instalação do projeto Genoma Humano, para o desenvolvimento de estudos do sequenciamento de DNA humano, possibilitando novas terapias e tratamentos baseados no perfil genético de cada indivíduo.

A proposta de manutenção e melhoria da Infraestrutura de Ensino, Pesquisa, Extensão do Centro de Genética e Habilidades Médicas da Faculdade de Medicina da UFG visa desenvolver e fortalecer as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão por meio da melhoria da infraestrutura geral das instalações administrativas, dos laboratórios de ensino e pesquisa e das áreas de vivência e estudo da Faculdade de Medicina da UFG, garantido condições satisfatórias para o desenvolvimento das atividades correlatas pelo seu corpo docente, técnico-administrativos, estudantes de graduação e de pós-graduação. Desta forma, com a disponibilização de espaços mais adequados e funcionais, será possível potencializar projetos existentes e fomentar novos projetos e/ou atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A emenda de bancada nº 71100008, descentralizada para a UFG por meio do TED 11435/2022 encaminhou os créditos orçamentários na rubrica 339039 – serviços de pessoa jurídica, no valor total de R\$1.000.000,000.

Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas, de colaboradores, aquisição de material de consumo e despesas com deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos, além de outras. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira dos recursos.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º: “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do [inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na [Lei nº 8.958, de 1994](#), ou no [art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), observadas as condições deste Decreto.

I.a. Identificação do Objeto

1. Melhoria e readequação do espaço físico da Faculdade de Medicina, com requalificação do espaço físico do Laboratório de Simulação Realística 2. Readequação e requalificação do hall e entrada da Faculdade de Medicina pela 5ª Avenida – St. Universitário, com acesso facilitado ao Laboratório para de área de estudo / convivência de alunos de graduação; 3. Aquisição de insumos/ reagentes essenciais para o funcionamento do Centro de Genética do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

I.b. Número Registro do Projeto

PI06527-2023

I.c. Prazo de Execução

Início

01/01/2023

Término

31/01/2024

I.d. Resultados Esperados

Adequação do espaço físico do Centro de Genética Humana com melhoria nas condições de atendimento aos pacientes atendidos no Centro.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapas	Descrição	Indicador Físico	Início	Final
------	--------	-----------	------------------	--------	-------

			Unid.	Qtd		
1	1	Aquisição de insumos/ reagentes	Unid	1	01/01/23	31/06/23
2	1	Melhoria e readequação do espaço físico da Faculdade de Medicina - Laboratório de Simulação Realística	Unid	1	01/01/23	31/12/23
3	2	Readequação e requalificação do hall e entrada da Faculdade de Medicina pela 5ª Avenida – St. Universitário	Unid	1	01/01/23	31/01/24
I.f. Indicadores de cumprimento das metas						
✓ Disponibilização de espaços mais adequados e funcionais						

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$ 1.000.000,00

II.a. Detalhamento da Receita

TED 11435 - EMENDA 71100008

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	01/01/2023	R\$ 43.029,52
2	01/01/2023	R\$ 844.736,08

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Item	Valor (R\$)
1- Receita	1.000.000,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	1.000.000,00
a-Pessoal	0,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT ($\approx 83\%$)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	0,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	978.674,25
Hospedagem e Alimentação	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Reprodução de documentos	0,00
Confecção de cartaz para divulgação	0,00
Despesas Acessórias de Importação	0,00
Adequação do espaço	857.752,72
Despesas Bancárias	0,00
D.A.O. da FAP*	120.921,53
Outros serviços	0,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
d- Despesas com diárias	0,00
e – Material de Consumo	21.325,75
Material de Expediente	0,00

Material de Laboratório	21.325,75
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	0,00
Material de Limpeza	0,00
Combustíveis e lubrificantes	0,00
Outros materiais	0,00
f- Investimento	Total
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0,00
g- Ressarcimento IFES ** (via GRU)	Total
Ressarcimento à UFG (8%)	0,00
Ressarcimento à UA/Órgão (8%)	0,00
h- Ganho econômico***	0,00
Total	1.000.000,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor R\$	Período
1	Melhoria e readequação do espaço físico da Faculdade de Medicina - Laboratório de Simulação Realística e Readequação e requalificação do hall e entrada da Faculdade de Medicina pela 5ª Avenida – St. Universitário	857.752,72	01/01/2023 a 31/12/2024
Justificativa: Disponibilização de espaços mais adequados e funcionais			

II.e. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
01	Serviços da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Justificativa: A SEINFRA tem como missão a gestão do espaço físico da UFG no que se refere ao planejamento, a produção, a manutenção, a conservação, a segurança do patrimônio e demais atividades relacionadas com as edificações, áreas abertas e infra-estrutura física.	

II.f. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
	Não há ressarcimento para a UFG para emendas parlamentares. Este entra como contrapartida da Universidade.
Justificativa: Previsto na Resolução CONSUNI nº 42/2020	

II.g. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)	
☐	Bolsa
☐	Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
☐	Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94

Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04

☐ Estágio – Lei 11.788/08

☐

Justificativa: Não haverá pagamento de bolsas.

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
Waldemar Naves do Amaral	***** SIAPE	UFG	Docente	01/01/2023 a 31/12/2024	520h
Nayara Cristina Carneiro de Araújo	***** SIAPE	UFG	Técnico administrativo	01/01/2023 a 31/12/2024	520h

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica								
Total								

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 42/2020.

(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa

Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica						

Total	
--------------	--

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 42/2020.

(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Não se aplica							
Total							
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

PROFA. ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Reitor – UFG

PROFA. LUCILENE MARIA DE SOUZA

Diretor Executivo – Fundação

PROF. ROBSON MAIA GERALDINE

Pró-Reitor de Administração e Finanças

**PROF. WALDEMAR NAVES DO
AMARAL**

Diretor FM e coordenador do projeto